



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	28/16
P.L. Nº	33/16
Publ.:	29/04/2016

LEI Nº 6.560 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

*"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências."*

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa nº 0025 - Construção e Reforma de Bens Públicos, ficam alterados através da inclusão da Ação **2144 - Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados**, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º- O Anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.464, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2016, e dá outras providências, no Programa nº 0025 - Construção e Reforma de Bens Públicos, ficam alterados através da inclusão da Ação **2144 - Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados**, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.16	Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
01.16.02	Departamento de Obras e Vias Públicas
01.16.02.15	Urbanismo
01.16.02.15.451	Infraestrutura Urbana
01.16.02.15.451.0025	Construção e Reforma de Bens Públicos
01.16.02.15.451.0025.2144	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados
01.16.02.15.451.0025.2144.3.3.90.30	Material de Consumo
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	Valor = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.16	Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
01.16.02	Departamento de Obras e Vias Públicas
01.16.02.15	Urbanismo
01.16.02.15.451	Infraestrutura Urbana
01.16.02.15.451.0025	Construção e Reforma de Bens Públicos
01.16.02.15.451.0025.2144	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados
01.16.02.15.451.0025.2144.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	Valor = R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

**Art. 4º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2015.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, com a União e com o Governo do Estado de São Paulo, através de seus órgãos competentes, visando à construção, manutenção, conservação e reforma de prédios públicos dos respectivos entes federados.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de abril de 2016,  
186º de elevação à categoria de freguesia.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXOS

### PPA

#### ANEXO II

Descrição, Metas e Custos  
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

Programa: Construção e reforma de bens públicos

Código do Programa: 0025

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável: 01.16.00

**Objetivo:** Este programa propõe amparar a necessidade de reformar ou construir prédios públicos, praças, pórticos, portais ou outros equipamentos urbanos.

**Justificativa:** Atender eventuais necessidades de reforma ou construção de praças, escritórios, salões para prática de esportes, urbanizar áreas municipais, sempre visando melhorar a qualidade de vidas dos munícipes.

### METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção da Casa de Memória de Indaiatuba	%	0	100
Manutenção de prédios públicos e praças	%	90	100
Suporte as demais secretarias	%	85	90
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M <sup>2</sup>	0	350
Suporte a outros entes federados	M <sup>2</sup>	0	1000

### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	Unid.	2014	2015	2016	2017
Construção e implantação da Casa de Memória de Indaiatuba	%	40,00	40,00	20,00	-
Manutenção de prédios públicos e praças	%	100,00	100,00	100,00	100,00
Suporte as demais secretarias	%	87,50	87,50	90,00	90,00
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M <sup>2</sup>	-	350	-	-
Suporte a outros entes federados	M <sup>2</sup>	-	-	1000	-

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 27.176.000,00

### JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração deste programa refere-se a inclusão da ação 2144, manutenção e reforma de prédios públicos de outros entes federados

Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: Departamento de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade: 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção: 451

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa: 0025

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE OUTROS  
ENTES FEDERADOS

Código do Projeto/Atividade: 2.144

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1000	M <sup>2</sup>

Meta por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
-	-	1000	-	1000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000.000,00
------------------------	------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	1.000.000,00	-

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2016

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa 0025

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável 01.16.00

**Objetivo:** Este programa propõe amparar a necessidade de reformar ou construir prédios públicos, praças, pátios, portais ou outros equipamentos urbanos.

**Justificativa:** Atender eventuais necessidades de reforma ou construção de praças, escritórios, salões para prática de esportes, urbanizar áreas municipais, sempre visando melhorar a qualidade de vidas dos munícipes.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção da Casa de Memória de Indaiatuba	%	0	20,00
Manutenção de prédios públicos e praças	%	90	100,00
Suporte as demais secretarias	%	85	90,00
Construção de Centro Comunitário – Campo Bonito	M <sup>2</sup>	0	0
Suporte a Outros Entes Federados	M <sup>2</sup>	0	1000

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 9.318.000,00
---	------------------

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Alteração deste programa refere-se a inclusão da ação 2144, manutenção e reforma de prédios públicos de outros Entes Federados

Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI  
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2016

Unidade Executora: Departamento de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade nº 01.16.02

Função: Urbanismo

Código da Função nº 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana

Código da Subfunção nº 451

Programa: Construção e Reforma de Bens Públicos

Código do Programa nº 0025

*Tipos de Ações Governamentais*

Projeto/Atividade: Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de outros Entes Federados

Código do Projeto nº 2.144

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1000	M <sup>2</sup>

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 1.000.000,00
-----------------------------------	------------------

## JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2015 - Tesouro